

AUTORIZAÇÃO

A Secretário Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sr. João Pinto de Mesquita Filho, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Adesão - da Secretário Municipal de Administração e Finanças, datado de 15/01/2021, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2307.010/2020 – Guimarães/MA, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2020, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer do últimos anos, desta forma beneficiando coletivamente os munícipes. Os itens constantes são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,


1-ACOLEIE a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 26 de janeiro de 2021


João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças